



na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

FAZ SABER, finalmente, que nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou se manifestando contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, quaisquer credores, devedores ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial e mediante solicitação prévia, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências da Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., com sede à Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6.º andar, São Paulo/SP, CEP: 01303-020. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail frederico@fraj.com.br e rjwitte@fraj.com.br para agendamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2021.

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1092381-06.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA., ATELIER KC LTDA., CASTELO BRANCO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CENTER DEBUTANTES LTDA., EBTV EMPRESA BRASILEIRA DE TECIDOS E VESTIDOS LTDA., JF MODAS LTDA., OFICINA DE COSTURA MODA UM LTDA., ROCA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., SANTA SCARPA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. E STILO 92 MODAS LTDA. (Recuperandas), PROCESSO Nº 1092381-06.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) das RECUPERANDAS: LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada VIRTUALMENTE e de forma unificada em razão da consolidação substancial deferida às fls. 4225/4226, pela plataforma digital Zoom Meeting, em primeira convocação, no dia 10/02/2022, às 10:30hs, iniciando-se o cadastramento dos credores às 08:30hs com término às 09:30hs, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada segunda convocação no dia 17/02/2022, às 10:30hs, iniciando-se o cadastramento dos credores às 08:30hs com término às 09:30hs, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 3177/3201 do processo, sob regime de consolidação substancial deferido às fls. 4225/4226, isto é, unificação de ativos e passivos e votação de plano unitário; e b) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 3177/3201 do processo) ou consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br). PARTICIPAÇÃO PARA CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR, MANDATÁRIO OU PREPOSTO: 1) Credores representados por procurador: os credores que forem representados por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, para o e-mail [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br), documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/05. 2) Pessoas jurídicas credoras: de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial para o e-mail [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br), os documentos societários que comprovem os poderes específicos para o preposto ou representante legal representar a sociedade credora ou a indicação das fls. dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia Geral de Credores, deverão apresentar à Administradora Judicial para o e-mail [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br), a relação dos associados que pretendem representar. PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: A AGC será realizada VIRTUALMENTE na plataforma digital Zoom Meeting, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing Ltda. (POINT CM). Para participação na AGC VIRTUAL, os credores deverão realizar os seguintes procedimentos: 1) Encaminhar, de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular (com DDD) para o endereço de e-mail [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br) para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Não serão aceitos os dados enviados com menos de 24 horas antes da AGC; 2) Recebidas e conferidas as informações, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC. A Administradora Judicial ressalta que é responsabilidade exclusiva de cada credor a manutenção do sigilo dos dados de acesso, por ter caráter pessoal e intransferível; 3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via um endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido, o que inclui a verificação da caixa de lixo eletrônico; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 08:30h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 7) Às 9:30h o credenciamento será encerrado, não sendo possível o credenciamento após esse horário limite. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 9:30h serão



atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da assembleia; 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administradora Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a assembleia deverão solicitar via chat ou utilizar o recurso de levantar a mão da plataforma virtual, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente a empresa responsável pela organização e plataforma virtual Point CM: (11) 3477-1646 (WhatsApp), comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Durante a AGC, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após sua lavratura, a ata será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da assembleia até o fim da sua leitura e aprovação, visto que apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da ata, como anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "chat" da assembleia; 15) Os credores que assinarão a ata digitalmente receberão o documento pelo endereço eletrônico cadastrado, devendo promover a assinatura no mesmo dia; 16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do YouTube da POINT CM (<https://www.youtube.com/c/pointcm>) e poderá ser acompanhada por quaisquer ouvintes e interessados, concordando todos os participantes com a acessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube; 18) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 19) Credores representados por mandatário, representante legal ou preposto que tiverem enviado procurações e documentos para a primeira convocação não precisarão reenviar para segunda convocação; 20) A AGC será gravada desde o início até seu encerramento. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2022.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004109-53.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. Citando (s): SIDNEI DA ROSA PAULA Descrição do bem: 01 (uma) área de terras urbana com área de 600,00 m<sup>2</sup>, constituído pelos lotes 21.877 e 21.879 ambos da quadra C-120 do Loteamento denominado Morro dos Conventos Zona Nova, matriculados no registro de imóveis da Comarca de Araranguá/SC sob os nº 15.970 e 38.139, com as seguintes medidas e confrontações: - Ao Sul, medindo 24,00m, onde confronta com a Rua "35"; Ao Norte, medindo 24,00m, onde confronta com o lote 21.878 de propriedade de Sidnei da Rosa Paula e com o lote 21.880 de propriedade de Edel - Empresa de Engenharia Ltda; Ao Leste, medindo 25,00m, onde confronta com o lote 21.881 de propriedade de Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda; Ao Oeste, medindo 25,00m, confronta com o lote 21.875 de propriedade de Bernardo Profes. Prazo Fixado para Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto e não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte aos transcurso do prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2021.

Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1138007-14.2021.8.26.0100 Alexandre Santos Auto de Oliveira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Alexandre Santos Auto de Oliveira nela habilitou um crédito de R\$ 4.977,02, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2021.

Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1138024-50.2021.8.26.0100 Diego Fernando Marques. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Diego Fernando Marques nela habilitou um crédito de R\$ 6.613,43, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2021.

Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1138036-64.2021.8.26.0100 José Cláudio da Silva. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que José Cláudio da Silva nela habilitou um crédito de R\$ 25.314,46, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2021.

Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1138048-78.2021.8.26.0100 Roselayne Lima dos Santos Auto. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Roselayne Lima dos Santos Auto nela habilitou um crédito de R\$ 3.574,54, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2021.

Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1138059-10.2021.8.26.0100 Alex Silvestre. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Alex Silvestre nela habilitou um crédito de R\$ 2.782,55, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2021.